



GABINETE DO PREFEITO

11

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO

AARÃO RAIMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faço da seguinte legislação:

DECRETO N° 403 DE 06 DE ABRIL DE 1.981

AARÃO RAIMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, na forma da Lei, etc.,

DECRETA

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos dias 16 e 20 de Abril de 1.981, Quinta Feira Santa e Segunda Feira.

Artigo 2º - O expediente deverá ter inicio na quarta feira, dia 22 de Abril no horário normal.

Artigo 3º - As horas serão compensadas através de escala elaborada pelo Setor Pessoal.

Artigo 4º - Executam-se medidas os serviços considerados necessários ao bem estar da coletividade.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,  
06 de abril de 1.981 - 16º Ano de Emancipação do Município.

AARÃO RAIMUNDO JARDIM TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.